



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.543.618/0001-72, com sede na Av. Avenida da França, nº. 393, 2º andar, Comércio, Salvador/BA, neste ato representado pelo **Sr. WEDSON ANDRADE FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº. 636.069.925-72 e da Carteira de Identidade RG nº. 0453014844 SSP/BA residente e domiciliada no Loteamento Aquarius, nº. 348, Edf. Jacarandá, Apt. 1203A, Pituba, Salvador/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 002**, ao contrato nº. 018/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 65, II, alínea c, da Lei 8.666/93, tem por objeto a alteração do valor do Contrato Administrativo nº. 018/2021, em razão da modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes.

1.2 - As justificativas para alteração contratual constam no Ofício nº. 035/2023 – ADM, emitido pela Diretoria do Departamento de Administração, juntada aos autos do Processo Administrativo nº. 063/2023.

1.3 - O Contrato Administrativo nº. 018/2021, tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de desenvolvimento de software na consultoria, criação, implantação e manutenção de software para adequação dos sistemas que abrangem as seguintes áreas: folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e contratos, bem como locação e manutenção de sistemas integrados de controle de protocolo e tesouraria, conforme necessidade do legislativo Municipal de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Importa o presente termo aditivo para alteração do valor do lote 01, com alteração do valor global inicialmente celebrado, em consonância com a descrição abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (ATUAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	FOLHA DE PAGAMENTO CONTRATOS ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	MENSAL	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00

2.2 - A alteração de valor se aplica aos pagamentos subsequentes, faturados com base na ordem de serviço a partir da assinatura do presente termo aditivo.

2.2 - Com a alteração do valor, o contrato original passa a ter o valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) referente ao lote nº. 01, e o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente ao Lote nº. 02. Totalizando o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para a execução do objeto.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras-Ba, 23 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Duiz Fagundes Moura
CPF nº.: 04.841.975-18

2. [Handwritten Signature]
CPF nº.: 048.540.525-04

Termos Aditivos



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2021, firmado com a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 09.543.618/0001-72, com sede na Av. Avenida da França, nº. 393, 2º andar, Comércio, Salvador/Bahia; Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de desenvolvimento de software na consultoria, criação, implantação e manutenção de software para adequação dos sistemas que abrangem as seguintes áreas: contabilidade, lei orçamentaria, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e contratos, bem como locação e manutenção de sistemas integrados de controle de protocolo e tesouraria; Objeto do Aditivo: Alteração do valor contratual, em razão da modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes; Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo - Presidente do Legislativo.

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQ2MDQWRKRCMJM5QZI3QT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.